



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 01/93

Processo Nº 04/93

Atualiza a remuneração dos Vereadores em razão da redução prevista no parágrafo único do artigo 5º do Decreto Legislativo nº 40, de 10.09.1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90) e tendo em vista o disposto no artigo 9º inciso II do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, e

Considerando que de acordo com o artigo 5º do referido Decreto Legislativo nº 40, a remuneração dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 1993 foi fixada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros),

Considerando que com base na receita do Município do mês anterior (dezembro/92) conforme determinação do Tribunal de Contas (Parecer nº D-17), tal remuneração de Cr\$ 3.000.000,00 em janeiro passado enseja despesas superior ao limite de 5 % da receita, portanto em desacordo com a Emenda Constitucional nº 01 de 31.03.1992,

Considerando finalmente o disposto no parágrafo único do artigo 5º do mesmo Decreto Legislativo que trata da redução de remuneração na hipótese acima.

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, com a redução determinada pelo parágrafo único do artigo 5º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, fica atualizada para Cr\$ 2.546.014,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Quatorze Cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1993, sendo Cr\$ 1.697.343,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Três Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 848.671,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Hum Cruzeiros) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta(RN).., em 10 de fevereiro de 1993.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz R. Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antônio Teixeira de Medeiros
Vereador Antônio Teixeira de Medeiros
1º Secretário

Maria dos Dóres Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
2º Secretária